



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.406 /

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 4.221.014,45.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.766,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 4.221.014,45 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, quatorze reais e quarenta e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.0	898	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.221.014,45	F.1.621
---------------------------------------	-----	---	------------------	---------

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1326, de 10 / 11 /2023.